

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1234/89 - 02 VOL.

REAUTUADO EM 02/05/90

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : CONVÊNIO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE ADIANTAMENTO, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE RECURSOS PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS NOVAS E/OU AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NOS TERMOS DO DECRETO Nº 27.133/87.

RELATOR : CONSELHEIRO OCTÁVIO CÉSAR BORGHI.

PARECER CEE Nº 0437/90 - APROVADO EM 23/05/90

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

EM 22 DE MAIO DE 1990, ATRAVÉS DE OFÍCIO Nº 1717/90, O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ENCAMINHA À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO PROPOSTA DE ADITAMENTO A CONVÊNIOS ASSINADOS, ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO "E 105 (CENTO E CINCO) MUNICÍPIOS", PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO (PROGRAMA ESTE INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 30.375, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989).

2. APRECIÇÃO:

TRATA-SE DE TERMOS DE ADITAMENTO QUE VISAM REAJUSTAR O VALOR DOS RECURSOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE OBRAS PREVISTAS ATRAVÉS DE TERMOS DE ADITAMENTO ESPECÍFICOS, CELEBRADOS COM APROVAÇÃO DESTE CONSELHO (PARECERES CEE Nº 1105/89, 1165/89 E 1287/89). O REAJUSTE FOI FEITO COM BASE NO DECRETO Nº 27.133/87, QUE DISPÕE SOBRE OS REAJUSTES DE PREÇOS DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AO MESMO TEMPO, A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INFORMA QUE NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO A CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA ONERADA PASSA A SER 08.42.188.1.036, PERMANECENDO A MESMA FONTE DE RECURSOS.

É A SEGUINTE A RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM OS RESPECTIVOS VALORES:

<u>MUNICÍPIO:</u>	<u>REAJUSTE:</u>
AGUAS DE SAO PEDRO	1.804.104,02
ALTO ALEGRE	355.012,82
ÁLVARO DE CARVALHO	1.503.420,01
AMÉRICO BRASILIENSE	5.986.795,62
ANHEMBI	1.485.887,22
APARECIDA D. OESTE	838.908,37
AREALVA	992.257,21
AVAI	3.006.840,03
BALSAMO	2.274.982,34
BARBOSA	2.643.516,08
BARRETOS	5.188.556,20
BARRINHA	3.155.669,52
BOM JESUS DOS PERDOES	1.804.104,02
CAIABU	1.202.736,01
CAJOBI	1.629.858,02

CANANEIA	5.253.318,56
CAPELA DO ALTO	3.192.957,66
CASA BRANCA	2.364.310,53
CATIGUA	1.283.920,69
CERQUILHO	4.076.397,46
CESÁRIO LANGE	1.380.605,41
DOURADO	1.380.605,41
ESTRELA DO NORTE	2.073.426,88
FERNANDO PRESTES	1.226.206,64
GUAIRA	2.114.433,79
GUAPIACU	4.490.096,71
GUARACI	2.195.158,39
GUARARAPES	1.954.446,02
GUARIBA	3.192.957,66
IACRI	2.861.148,83
IBIRA	2.983.769,49
IBITINGA	1.380.605,41
IPAUCU	1.479.220,09
IPUA	7.066.074,06
ITAJOBÍ	1.576.522,85
ITANHAÉM	3.155.669,52
ITAPIRA	2.793.897,96
ITAPOLIS	2.366.752,14 *
ITAPORANGA	822.186,60
ITARARE	2.405.074,50
ITARIRI	1.057.667,23
ITUVERAVA	2.031.058,79
JALES	2.366.752,14
JERIQUARA	394.458,69
JÚLIO MESQUITA	451.026,00
LEME	3.155.669,52
LENÇÓIS PAULISTA	3.944.586,90
LUIS ANTÔNIO	1.380.605,41
LUTÉCIA	798.239,42
MARACAI	3.512.253,43
MIGUELOPOLIS	2.336.129,82
MONÇÕES	1.705.188,54
MONTE CASTELO	3.232.869,63
MONTEIRO LOBATO	4.617.931,05
NEVES PAULISTA	586.748,89
NOVA EUROPA	2.044.651,22
NOVA LUZITANIA	986.146,72
NUPORANGA	2.175.202,41
ONDA VERDE	1.023.742,05
ORLANDIA	1.380.605,41
OURO VERDE	1.143.930,20
PACAEMBU	1.202.736,01
PALMEIRA D. OESTE	927.622,57
PARAGUACU PAULISTA	3.550.128,21
PARAÍSO	2.294.938,32
PARAPUA	453.627,49
PAULICEIA	2.027.528,12
PAULO DE FARIA	2.125.915,93
PEDRA BELA	276.121,08
PEDREGULHO	2.757.272,31
PEDREGULHO	4.371.945,40
PERUÍBE	2.958.440,17
PINHALZINHO	1.143.930,20
PIRACAIA	1.143.930,20
PIRAJU	1.380.605,41
PIRATININGA	896.421,91
POTIRENDABA	1.483.514,03

QUELUZ	1.503.420,01
QUELUZ	1.613.146,25
RANCHARIA	2.254.636,92
RINCÃO	1.363.601,95
RIO DAS PEDRAS	5.986.795,62
ROSEIRA	197.229,34 *
SALES	902.052,01
SANDOVALINA	2.093.382,87
SANTA BRANCA	1.964.100,81
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	986.146,72
SANTA FÉ DO SUL	1.439.325,45
SANTA LÚCIA	1.738.515,22
SANTA ROSA DE VITERBO	1.602.877,23
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	1.503.420,01
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	2.646.019,22
SÃO BENTO DO SAPUCAI	784.386,73
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	649.477,45
SÃO JOAQUIM DA BARRA	11.973.591,24
SÃO MANOEL	5.959.260,41
SÃO MIGUEL ARCANJO	2.841.463,83
SEVERÍNIA	986.146,72 *
SOCORRO	2.958.440,17
TABAPUA	1.396.918,98
TABATINGA	788.917,38
UCHOA	2.706.156,02
UNIÃO PAULISTA	2.394.718,25
VALPARAISO	2.465.608,82
VISTA ALEGRE DO ALTO	2.993.397,81

TOTAL 234.955.645,05

REAJUSTES CALCULADOS SEGUNDO DECRETO Nº 27.133/87. ÍNDICES ESPECIFICADOS DE EDIFICAÇÕES: ESCOLAS.

<u>MES</u>	<u>ÍNDICE</u>
OUTUBRO/89	68.551,137
NOVEMBRO/89	95.349,764
DEZEMBRO/89	133.986,442
JANEIRO/90	227.678,471
FEVEREIRO/90	387.452,521
MARÇO/90	668.752,738

CUMPRE RESSALTAR QUE OS MUNICÍPIOS LISTADOS SÃO EM NÚMERO DE 103, SENDO QUE OS MUNICÍPIOS DE PEDREGULHO E QUELUZ APARECEM DUAS VEZES PORQUE JÁ CELEBRARAM DOIS TERMOS DE ADITAMENTO A CONVÊNIOS (PEDREGULHO - PARECERES CEE Nº 1287/89 E 1165/89 E QUELUZ - PARECERES CEE Nº 1165/89 E 1105/89). PORTANTO, SÃO 103 MUNICÍPIOS E 105 TERMOS DE ADITAMENTO.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, AINDA, INFORMA QUE OS MUNICÍPIOS DE ITÁPOLIS, ROSEIRA E SEVERÍNIA JÁ RECEBERAM A 3ª PARCELA, PORTANTO, O REAJUSTE ESTÁ CALCULADO INTEGRALMENTE.

ACOMPANHA, AINDA, O EXPEDIENTE A MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE CONSTA DE DUAS CLÁUSULAS: A CLÁUSULA PRIMEIRA "- DO ADITAMENTO" - QUE TRATA DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSA-

DOS, NO EXERCÍCIO DE 1990, COM A DEVIDA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA E CLAROS A SEREM PREENCHIDOS COM OS DADOS DA LISTAGEM INCLUÍDA (MUNICÍPIO E REAJUSTES); A CLÁUSULA SEGUNDA - "DA RATIFICAÇÃO" - RATIFICA TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE ADITAMENTO.

À VISTA DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS À APRECIÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

3. CONCLUSÃO:

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTE PARECER, A CELEBRAÇÃO DE 105 (CENTO E CINCO) TERMOS DE ADITAMENTO A CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E OS 103 (CENTO E TRÊS) MUNICÍPIOS RELACIONADOS NA APRECIÇÃO, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 23 DE MAIO DE 1990

A) CONS^o. OCTÁVIO CÉSAR BORGHI
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquele", em 23 de maio de 1990.

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Presidente